

A solicitação deverá ser encaminhada somente por meio eletrônico, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), com acesso através do link: <https://sei.ifpr.edu.br/>

PENSÃO ALIMENTÍCIA (JUDICIAL E VOLUNTÁRIA)

DEFINIÇÃO

Importância em dinheiro que o servidor é obrigado a pagar a seus dependentes em decorrência de decisão judicial ou voluntária por meio de desconto em sua remuneração mensal.

REQUISITOS BÁSICOS

Decisão judicial, com a devida notificação a esta Instituição, estipulando a base de cálculo da Pensão Alimentícia.

Escritura Pública homologada em Cartório, de acordo com artigo 1.124-A da lei nº 5.869/73.

DOCUMENTAÇÃO

Ofício do Juiz, em papel timbrado, comunicando a sentença judicial.

Escritura Pública homologada em Cartório

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os beneficiários da Pensão Alimentícia são determinados na sentença judicial de ação de prestação de alimentos ou outros fins. (Art. 45 e 48 da Lei 8.112/90)
2. A companheira de um homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha filhos, poderá valer-se da Ação de Alimentos, desde que não constitua nova união e desde que prove a necessidade. Idêntico tratamento é dado ao companheiro de mulher solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva. (Art. 1º da Lei nº 8.971/94)
3. A suspensão do referido desconto será após determinação judicial.
4. Os bancos conveniados com o IFPR são:
5. BANCO DO BRASIL – 001
6. BANRISUL – 041
7. BANCO ITAÚ – 341
8. BANCO SANTANDER – 033

9. BRADESCO – 237
10. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 104
11. BANCO SICREDI - 748

FUNDAMENTAÇÃO

1. Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro). Artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil Brasileiro.
2. Lei 5.478, de 25/07/68 (DOU 26/07/68).
3. Lei 6.515, de 26/12/77 (DOU 27/12/77).
4. Artigos 45 e 48 da Lei 8.112, de 11/12/90 (DOU 12/12/90).
5. Artigo 1º da Lei 8.971, de 29/12/94 (DOU 30/12/94).
6. Comunica SIAPE, MSG 229210, de 27/02/96.
7. Portaria Normativa SRH/MP nº 1, de 25/02/2010 (DOU 26/02/2010). MSG 229210, de 27/02/96.
8. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil).
9. Decreto nº 8.690/2016 (arts. 3º e 4º).
10. PORTARIA Nº 209, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CONTATOS

Diretoria de Cadastro e Pagamento - DCP

E-mail: dcp.progepe@ifpr.edu.br.